



# Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097  
Site: [www.ibitinga.sp.leg.br](http://www.ibitinga.sp.leg.br) / E-mail: [informacao@camaraibitinga.sp.gov.br](mailto:informacao@camaraibitinga.sp.gov.br)

Institui e inclui no Calendário oficial de Eventos do Município de Ibitinga o Dia Municipal do Garçom, a ser comemorado anualmente no dia 11 de agosto, e dá outras providências.

(Projeto de Lei Ordinária nº \_\_\_\_\_/2022, de autoria do Vereador Ricardo Prado).

**Art. 1º** Em conformidade com a Lei Municipal nº 2.932, de 28 de fevereiro de 2007, fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município da Estância Turística de Ibitinga o Dia Municipal do Garçom, a ser comemorado anualmente no dia 11 de agosto.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, em 11 de agosto de 2022.

**RICARDO PRADO**  
**Vereador - PL**

## JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI

**Excelentíssima Senhora Presidente e demais Vereadores,**

O Dia do Garçom é comemorado anualmente em 11 de agosto.

Esta data celebra a atividade de um dos profissionais mais adorados dos restaurantes. Os garçons e garçonetes são as figuras responsáveis pelo bom atendimento e agilidade no serviço de qualquer restaurante.

As pessoas que servem os clientes são peças fundamentais, assim como os membros da cozinha, para tornar um estabelecimento famoso e de qualidade.

Muitas vezes com atendimentos personalizados, os garçons acabam se transformando praticamente em personagens "folclóricos" da história de um bairro, comunidade ou mesmo cidade.

**RICARDO PRADO**  
**Vereador - PL**

